


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Itu

FORO DE ITU

2ª VARA CÍVEL

Rua Luiz Bolognesi, s/nº, Sala 02, Brasil - CEP 13301-390, Fone: (11) 2550-5360, Itu-SP - E-mail: itu2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
DECISÃO - OFÍCIO

Processo Digital nº: **1001186-90.2022.8.26.0286**
 Classe - Assunto: **Procedimento Comum Cível - Assembléia**
 Requerente: **Associação da Vila de São Vicente de Paulo**
 Requerido: **Conselho Nacional do Brasil da Sociedade de São Vicente de Paulo e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Karla Peregrino Sotilo

Vistos.

Considerando a proximidade da data de término do mandato dos atuais dirigentes da entidade autora e a impossibilidade de realização de novas eleições no atual estágio, acolho as razões expostas às fls. 1.500 e 1521/1522 e **PRORROGO**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o mandato dos atuais dirigentes, conforme ata e documentos acostados às fls. 1503/15817, atuando, como:

Presidente JOSÉ ROBERTO ZAPPAROLI.

Membros titulares do Conselho Fiscal:

- PASCHOALINO PARISI
- ANTONIO DE JESUS ALMEIDA
- IOLANDA CAMERIN FANCHINI

Membros suplentes do Conselho Fiscal:

- APARECIDA DE LOURDES PERES OLIVEIRA
- SONIA MARIA DA SILVA BARIERI
- NEUSA SCALET GAVIOLI

Cópia desta decisão, assinada digitalmente, valerá como ofício, podendo a patrona do autor providenciar a impressão e remessa ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Itu, para registro e arquivamento.

Abra-se vista dos autos ao Ministério Público para apresentação de parecer.

Intime-se.

Itu, 08 de junho de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**